



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

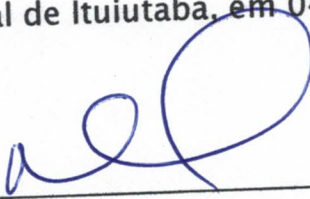
Relator: José Lourenço Freire


Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/42/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Erifatan Vaz      Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire      Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Humberto Devoti      Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO




Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/42/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	<i>Ruziano O. Justino Dias</i>
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2004/323

Assunto: Encaminha Mensagem nº 34/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 27 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 34/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

**PREFEITURA DE ITUIUTABA****MENSAGEM N. 34/2004**

Ituiutaba, 27 de setembro de 2004

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial, destinado ao pagamento de aluguel de prédio para o funcionamento do Escritório Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, nesta cidade.

O Município de Ituiutaba firmou convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, objetivando à implementação, pela SEDESE, nesta cidade, de atividades nos campos do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Organização e Desenvolvimento Comunitário, na área de Direitos Humanos, Anti-Drogas e Esportes.

O local de desenvolvimento dessas atividades, pela SEDESE, nesta cidade, é o Centro Social Urbano.

Entre as obrigações do Município, consignadas no convênio em referência, consta a de ceder espaço físico necessário ao funcionamento do Escritório Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, arcando com aluguel e com as despesas dos serviços públicos, taxas e demais tributos que porventura recaiam sobre o imóvel.

O imóvel já se acha locado, situado à Av. 21, nº 1.568, onde se acha instalado o Escritório Regional da Secretaria de Estado referida. No entanto, no corrente exercício, não há dotação orçamentária para acobertamento das despesas respectivas. O projeto tem por finalidade ensejar o pagamento.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

*Handwritten mark*

## LEI N. - DE DE DE 2004 Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

*em 12/2004*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao pagamento de despesas com aluguel e despesas de serviços públicos, taxas e demais tributos que recaiam sobre o imóvel para funcionamento, nesta cidade, do Escritório Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.  
18/10/04  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.  
18/10/04  
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S., em 08/10/04  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
18/10/04  
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 08/10/04  
Presidente